



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL – CPD nº 071-CONCURSO PÚBLICO, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

RETIFICADO EM 17 DE ABRIL DE 2009

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 (R\$ 6.641,03) ou Assistente (R\$ 4.144,81) a ser realizado de acordo com o disposto na Resolução n.º 010/2006 do Conselho Universitário, a Lei n.º 8112 de 11/12/1990, o Decreto n.º 4.175, de 27/03/2002, as Portarias n.º 450/2002 e 286/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008 do Ministério da Educação, conforme dados abaixo.

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Modelagem bi- e tri-dimensional	Dedicação Exclusiva	01

1.0. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Requisitos Básicos

1.1.1. Titulação exigida: Doutorado/Mestrado em Artes Plásticas ou áreas afins.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto n.º. 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.2.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.2.2. O período para o pedido de isenção será o de 27 a 30 de abril de 2009 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 05 de maio de 2009.

1.2.3. A solicitação de isenção deverá ser protocolada na Divisão de Apóio e Procedimentos Administrativos, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei – MG, nos dias 27 a 30 de abril de 2009.

1.3. Da Documentação:

1.3.1. 1.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, constante do Anexo deste Edital e xerox do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais) para o cargo de Professor Adjunto e de R\$ 137,59 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e no centavos) para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.3.2. Curriculum vitae documentado

1.3.1.1. O candidato que assim desejar poderá utilizar o seu Currículo Lattes.

1.3.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao processo para pontuação na prova de títulos.

1.3.3. Comprovante dos títulos (original e cópia ou cópia autenticada).

1.3.4. Cópia de qualquer documento e identidade válido em todo o território nacional, com foto (original e cópia ou cópia autenticada).

1.3.5. As fotocópias dos documentos e títulos poderão ser autenticadas administrativamente, desde que venham acompanhadas dos originais respectivos para conferência e validação § 3º do art. 22 da Lei 9.784/99), podendo assim, ficar dispensada a autenticação extrajudicial.

1.4. Período de Inscrição e Condições Gerais

1.4.1. Período: **11 a 15/05/2009**

1.4.2. Horário: de 9:00 às 11:00 e de 14:30 às 17:00 horas

1.4.3. Local: após preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo) e comprovante do pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação constante no item 1.2. na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, sala 3.09 da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio, no endereço: Praça Frei Orlando, 170, Bairro Centro, São João del Rei (MG), Telefone: (32)3379-2350 ou 3379-2351.

1.4.4. A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida.

1.4.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação de curso reconhecido e de pós-graduação expedido por curso credenciado pelo Ministério da Educação, se nacionais. Se a graduação ou pós-graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.

1.4.1.1. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa de tese.

1.4.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

1.4.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado na Inscrição.

1.4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.4.9. A inscrição é realizada pelo candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

1.4.9.1. A inscrição poderá ser requerida por via postal (SEDEX) que será admitida desde que o candidato

efetue a postagem da documentação nos Correios dentro do prazo da inscrição para o seguinte endereço: Divisão Apoio e Procedimentos Administrativos da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio, Praça Frei Orlando, 170, Bairro Fábricas, 36.307-352, São João del Rei (MG); e no mesmo prazo, encaminhe o requerimento de inscrição para o fax (32) 3379-2360. Nesses casos o requerimento de inscrição original deverá ser juntado à documentação do candidato quando de sua apresentação para a realização das provas. A ausência de quaisquer documentos necessários à inscrição, conforme item 1.3 do Edital redundará no indeferimento da inscrição.

1.4.9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

1.4.10. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.0. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Terminada as inscrições, e, após a verificação de sua legalidade e homologação pelo Reitor, os interessados deverão informar-se no Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos através do telefone (32) 3379-2350, ou pela internet, [www.ufsj.edu.br\concursos](http://www.ufsj.edu.br/concursos), no dia 25 de maio de 2009.

2.2. A inscrição que não atenda aos requisitos previstos neste Edital não será homologada.

3.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1. Havendo candidatos inscritos com o título de doutor, as provas para o cargo de Adjunto serão realizadas nos dias **27, 28 e 29 de maio de 2009**, às 09:00 horas, em local a ser divulgado no ato da inscrição.

3.2. Não havendo candidatos inscritos com o título de doutor, as provas para o cargo de Assistente serão realizadas nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2009**, às 09:00 horas, em local a ser divulgado no ato da inscrição .

3.3. Havendo candidatos inscritos com o título de doutor, mas não tendo sido aprovado, as provas para o cargo de Assistente serão realizadas no período de 03, 04 e 05 **de junho de 2008**, às 09:00 horas, em local a ser divulgado no ato da inscrição .

3.4. Havendo candidatos inscritos com o título de mestre e tendo a banca examinadora aprovado candidatos inscritos com título de doutor na primeira fase, serão canceladas as provas para os candidatos inscritos com o título de mestre. Nesse caso a taxa de inscrição paga pelo respectivo candidato e documentação recebida no certame serão devolvidas.

3.5. O candidato de que trata o item 3.3 será informado através de e-mail ou poderá acessar a página da Universidade (www.ufsj.edu.br) para tomar

conhecimento da homologação do concurso para o cargo de professor adjunto.

4.0. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.
- 4.2. Compete à Banca Examinadora:
 - 4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
 - 4.2.2. examinar o curriculum vitae dos candidatos;
 - 4.2.3. realizar a entrevista dos candidatos;
 - 4.2.4. elaborar ata final, da qual constem todas as etapas e resultado do concurso.

5.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 5.1. O Concurso constará das seguintes etapas:
 - 5.1.1. prova escrita;
 - 5.1.2. prova didática;
 - 5.1.3. análise de currículo;
 - 5.1.4. entrevista (arguição do Plano de trabalho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Currículo – classificatória).
- 5.2. A ordem de realização das etapas será estabelecida pela Banca Examinadora.
- 5.3. A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores individualmente, em uma escala de 0 a 10.
- 5.4. É facultado à banca o estabelecimento do caráter eliminatório de uma ou mais etapas previstas.
 - 5.4.1. Caso uma ou mais etapas sejam consideradas eliminatórias, serão considerados aprovados para a etapa seguinte, os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

6.0. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (10 PONTOS)

- 6.1. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum vitae*, levando-se em consideração:
 - 6.1.1. diplomas e quaisquer outros títulos acadêmicos e universitários;
 - 6.1.2. obras escritas, artigos pertinentes à área objeto do concurso, devidamente comprovados;
 - 6.1.3. portfólio com histórico de exposições, de participação em eventos, de curadorias e de obras adquiridas por museus, instituições, e coleções; principalmente os pertinentes às áreas objeto do concurso e devidamente comprovados;
 - 6.1.4. estudos, pesquisas ou trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente aqueles que assinalem contribuição original de real valor, devidamente comprovados;
 - 6.1.5. atividades profissionais exercidas anteriormente, devidamente comprovadas;

- 6.1.6. aprovação em concursos para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos da área objeto do concurso ou de outros a ela correlatos, devidamente comprovados;
- 6.1.7. conferências, cursos, oficinas, ministrados pelo candidato, devidamente comprovados;
- 6.1.8. Bolsas de estudo e participação em programas de residência artística nacionais e internacionais, devidamente comprovados.
- 6.1.9. Trabalhos de extensão universitária, onde tenham sido aplicados conhecimentos e habilidades pertinentes às áreas objeto do concurso e devidamente comprovados.

7.0.DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

- 7.0. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos em conjunto, com a duração mínima de 2 horas.
- 7.1. A prova escrita versará sobre tema constante do conteúdo programático. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado com antecedência de uma hora, de modo a propiciar aos mesmos, prazo para consulta.
 - 7.1.1. Após rubricadas as folhas das provas, o tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais e terá início a prova escrita imediatamente após o decurso do prazo de consulta.
 - 7.1.2. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

8.0.DA PROVA PRÁTICA (20 PONTOS) – Retificado em 17/04/2009

- 8.1. A prova prática constará de um trabalho, valendo 20 pontos, e será aplicada a todos os candidatos em conjunto com a duração máxima de 4 horas.
- 8.2. A prova prática constará de um tema, fornecido pela banca para ser desenvolvido pelos candidatos, onde serão avaliados a habilidade técnica, as proporções, a expressividade, o espaço, os detalhes de acabamento, a fatura, a utilização e o manuseio de instrumentos.
- 8.3. O candidato deverá apresentar junto à prova prática, um pequeno memorial técnico descritivo do trabalho realizado, obedecendo aos critérios fornecidos pela banca examinadora.
- 8.4. Na prova prática o candidato desenvolverá o tema através de modelagem, em argila ou outro material, exercício tri-dimensional ou maquetaria.
 - 8.4.1. O material e ferramentas da prova prática serão fornecidos pela banca e será o mesmo para todos os candidatos.
 - 8.4.2. Os trabalhos desenvolvidos pelos candidatos na prova prática serão documentados por fotografias feitas pela banca e pelos memoriais técnicos fornecidos por cada candidato.
 - 8.4.3. A avaliação dos trabalhos da prova prática será feita pela banca examinadora imediatamente após o término da prova prática, após a saída de todos os candidatos do recinto e perante os

trabalhos feitos pelos candidatos na posição e na forma em que os deixaram, juntamente com os memoriais técnicos.

8.4.4. A banca fará uma ata das avaliações da prova prática.

8.4.5. Os memoriais técnicos e a ata das avaliações da banca relativas à prova prática serão acondicionados em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da banca examinadora e serão abertos na sessão final de julgamento e classificação do concurso.

9.0. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

9.1. A prova didática será pública, e deverá constar de uma aula, com a duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático para cada candidato; tema sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, em relação à aula de cada candidato, obedecida a ordem de inscrição.

9.2. Conforme as peculiaridades do tema, a prova didática pode ser, a critério do candidato, acompanhada de ilustrações práticas. Neste caso, o candidato deve trazer os materiais necessários para as demonstrações ou verificar com a banca, no prazo máximo de 2 (duas) horas imediatamente após o sorteio, a disponibilidade de materiais e recursos áudio-visuais e outros disponíveis na instituição para efetivação da aula.

9.3. Se possível, todos os candidatos realizam a prova didática no mesmo dia.

10.0. DA ENTREVISTA (10 PONTOS)

10.1. A entrevista é individual, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos. As perguntas serão sobre a trajetória do candidato, conforme explicitada no histórico e portfólio, e acerca dos seus propósitos profissionais relacionados ao concurso e a uma possível contratação como professor da UFSJ.

11.0. DO PROGRAMA

1. Espaço real e espaço plástico;
2. Conceituação dos elementos escultóricos;
3. Análise e expressão da forma tridimensional;
4. Teorias da forma tridimensional e do espaço;
5. Modelagem por observação de formas naturais e da figura humana;
6. Processos aditivos e subtrativos de conformação de objetos e esculturas;;
7. Materiais e processos de modelagem e moldagem;
8. Multiplicação de objetos com o uso de modelos e formas;
9. Especificidades geométricas do protótipo para moldagem;
10. Processos de modelagem e prototipagem digital;
11. Especificidades da moldagem através de materiais diversos;
12. O processo cerâmico.

12.0. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 12.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do concurso.
- 12.2. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 12.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas.
- 12.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

13.0. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1. A Banca Examinadora elaborará ata com a classificação final dos candidatos e encaminhará o processo à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
- 13.2. A classificação final, após homologação, será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço www.ufsj.edu.br/concursos.

14.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 14.1.1. melhor média na Prova Didática;
- 14.1.2. melhor média na Prova Escrita;
- 14.1.3. melhor pontuação no Exame de *curriculum vitae*;
- 14.1.4. melhor média na arguição do Plano de Trabalho;
- 14.1.5. idade, em favor do candidato mais idoso.

15.0. DOS RECURSOS

- 15.1. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipóteses em que cabe recurso por parte do interessado pessoalmente, ou por intermédio de procurador regularmente constituído, dirigido ao Reitor, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial da União.
- 15.2. Ouvida a Presidência da Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 16.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

- 16.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.
- 16.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.
- 16.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
- 16.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
- 16.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 16.5. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções e empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Legislação Constituição e Infraconstitucional.
- 16.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 16.7. O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração (§ 1º, art. 1º, Decreto nº 4.175/2002).
- 16.8. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.
- 16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na homepage da UFSJ – www.ufsj.edu.br, clicando em seguida “concursos”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 08 de abril de 2009, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos

PROEN/UFSJ



(ANEXO)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
.....NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO
DEL-REI- CPD/071/2009

O(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade)
_____, (estado civil) _____ (profissão) _____,
CI n.º _____, CPF n.º _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____, na cidade de
_____ Estado _____, CEP n.º _____,

telefone () _____ vem requerer sua inscrição como candidato ao
concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de
01 vaga no cargo de professor, Nível I, CPD N.º 071/2009, na
área de Modelagem bi e tri-dimensional da Universidade Federal de São João
del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. fotocópia autenticada dos comprovantes de titulação segundo as exigências
editalícias.
3. uma via do *curriculum vitae* e da respectiva documentação comprobatória.

São João del-Rei, ___ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou procurador



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 071/2009

Declaramos que recebemos do Sr (a)
_____ a inscrição para participação no
Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, na área de
Modelagem bi e tri-dimensional

São João del-Rei, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor responsável